REMESSA
EM 02 / 03 / 20
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 001/2020
De 02 de março de 2020.

AUTORIA: Vereador **Fernando de Melo Quintanilha (PRB)**

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 10 DE JUNHO DE 2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do diaaprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Para controle e organização da expansão urbada, esta lei, condicionará a apreciação ao Poder Legislativo de qualquer tipo de parcelamento de solo antes da aprovação ao Plano Diretor revisado.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

MENSAGEM

Visto que o Art.18 da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT em seus incisos XV e XVII estabelecem como atribuições da Câmara Municipal, versar sobre estes temas.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 02 de março de 2020.

Fernando de Melo Quintanilha
Vereador Autor (PRB)